



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS NATAL CENTRO HISTÓRICO**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA**  
**VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL N.º. 09/2025 PROEN/IFRN**  
**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**  
**– 1º SEMESTRE DE 2025 –**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2024, torna públicas as vagas remanescentes para **Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural** relativas ao Edital nº 09/2025-PROEN/IFRN, no âmbito deste Campus, com ingresso no primeiro semestre letivo 2025.1 e convoca os candidatos da lista de espera (Anexo I) para reunião presencial de preenchimento de vagas, conforme quadro a seguir:

Quadro de vagas remanescentes	
CURSO	VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
Produção Cultural (Vespertino)	3

1. Os candidatos relacionados no ANEXO I desta convocação deverão comparecer para reunião de preenchimento de vagas, presencialmente, no dia 29/04/2025, entre 16h e 16h30, na sala 76 do IFRN Campus Natal Centro Histórico, Endereço: Rua das Donzelas, nº 135, Rocas - Natal-RN CEP:59012-190.
  - 1.1 Após as 16h30, as portas do local serão fechadas e não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais.
2. Durante a reunião será efetuada chamada nominal dos candidatos convocados para a realização da matrícula, pela ordem de classificação, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas, ou até que não haja mais candidatos convocados aptos presentes.
  - 2.1. Em caso de preenchimento de todas as vagas, os candidatos convocados, não contemplados e que compareceram à reunião, permanecem na respectiva lista de espera e poderão ser convocados para preenchimento de uma eventual desistência.
3. Os candidatos interessados em efetuar a matrícula ou seus representantes legais deverão comparecer à reunião, portanto a documentação descrita do Edital 09/2025 - PROEN/IFRN (somente originais ou arquivos em PDF)
  - 3.1. O candidato menor de idade deverá comparecer junto com seu responsável, munido de documento de identificação;

- 3.2. Os candidatos que não comparecerem à reunião ou não apresentarem a documentação necessária para matrícula, perderão o direito de concorrer às vagas e de efetuar a matrícula;
  - 3.3. São considerados candidatos aptos à matrícula, no momento da reunião, somente aqueles que comparecerem ou estiverem legalmente representados e munidos de toda a documentação exigida no Edital 9/2025 -PROEN/IFRN;
  - 3.4. Os casos excepcionais, com relação a lista de documentação, serão analisados pela equipe técnica que estará no local, de modo que os candidatos poderão ter até 2 dias úteis para corrigir e apresentar a documentação final na Secretaria Acadêmica;
  - 3.5. O candidato que estiver impossibilitado de comparecer a reunião na data e horário estabelecido no item 1, poderá autorizar outra pessoa a representá-lo na reunião através da procuração particular, conforme modelo no anexo II;
    - 3.5.1. O representante legal deverá portar a procuração particular e documento de identificação, juntamente com toda documentação do candidato exigida no edital para realização da matrícula.
  - 3.6. A presença do candidato ou seu representante legal à reunião não assegura a efetivação da matrícula do candidato.
4. Poderá haver nova convocação para preenchimento de vagas remanescentes, caso estas vagas não sejam preenchidas.

Natal/RN, 25 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO CAMPOS FREIRE  
Diretor Geral do *Campus* Natal-Centro Histórico

**ANEXO I - LISTAS DE CONVOCADOS**

<b>Tecnologia em Produção Cultural - Vespertino</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato (a)</b>	<b>Classificação</b>	<b>Lista</b>
610360-6	Janilson Augusto da Silva	16	AC
608336-5	Debora Evely Gomes da Silva	18	AC
609971-0	Wesley Moreira dos Santos	19	AC
610382-6	João Victor da Silva Costa	20	AC
609788-6	Evelly Criszelle da Silva	21	AC
608979-1	Thiago Rodrigo Lima de Medeiros	22	AC
610722-3	Marilucia da Gloria Costa Barbosa	23	AC
609795-4	Maria Ester Lima do Nascimento	24	AC
609215-0	Maria das Neves Soares de Assis	25	AC
609217-0	Elaine Lopes Castro	26	AC
608958-7	Admilde Gonzaga da Silva	27	AC
609135-5	Rejane Lopes Castro	28	AC

## ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

### PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO(A): \_\_\_\_\_  
brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

PODERES: O(a) outorgante concede procuração para participar da reunião de preenchimento de vagas remanescentes e realizar a matrícula em Curso do IFRN, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_ (município)/RN, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. (data)